



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 465/2014.

Súmula: Concede adicional de
insalubridade ao servidor
Carlos Roberto Otavio.

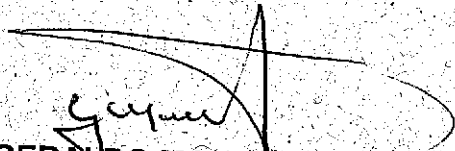
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno datado de 10.07.2014, emanado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, no período de 07.07.2014 a 05.08.2014, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor municipal **Carlos Roberto Otavio**, matrícula 1562/8, pela prestação de serviços em caráter temporário no caminhão caçamba que realiza a coleta de lixo na zona rural deste município, cujas atividades são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, tendo em vista o manuseio e contato direto com o material coletado.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
em 14 de julho de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 15.07.2014	JORNAL Nº 42
CADERNO Editar	FLS 6
Gazeta do Norte Paranaense	